



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 218/2014 – 18 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei que regulamenta os procedimentos para a realização de Licitações na modalidade Pregão e da plataforma eletrônica a ser utilizada nos Pregões Eletrônicos.

A ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:


Art. 1º - Adotar a Lei Municipal n.º 4363/2014 – do Município de União da Vitória – Paraná, como regulamento dos Pregões Eletrônicos e Presenciais no âmbito do CISVALI, para qualquer que seja o valor estimado para aquisição de bens ou serviços comuns e Registro de Preços.

Art. 2º - Autorizar a utilização da Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para realização dos Pregões Eletrônicos no âmbito do CISVALI.

Art. 3º - O Presente Ato do Conselho revoga as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 18 de agosto de 2014.



MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 094/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data (31/07/2014), os cargos comissionados a baixo:

Nome	RG	Cargo	Símbolo
Jessica Gomes dos Santos	10.447.6934-0	Chefe de Serviço II	CC - 08
Joelcio Roberto Sândi	7.735.522-7	Chefe de Serviço II	CC - 08
Gilsom Pereira da Luz	5.840.593-0	Director de Transportes, Obras e Urbanismo	CC - 02
Jessica Braga Franchin	6.214.903-5	Secretária de Transportes, Obras e Urbanismo	DS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de julho de 2014.

José Constantino de Lara Ribas
Prefeito Interino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 097/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (01/08/2014), os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Símbolo
Jessica Gomes dos Santos	10.447.6934-0	Coordenadora	CC - 06
Alvino Camargo	5.759.802-6	Chefe de Serviço	CC - 10
Carla Regina Nunes da Rocha	9.470.786-2	Chefe de Serviço	CC - 10

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de agosto de 2014.

José Constantino de Lara Ribas
Prefeito Interino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 106/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO resultado do Concurso Público n.º 001/2010, homologado em 04 de outubro de 2010 através do Decreto n.º 118/2010, e o Edital Comunicativo n.º 028/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (18/08/2014), Simone Fátima Boruck, RG 8.917.448-1, para exercer cargo efetivo de Professora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 18 de agosto de 2014.

José Constantino de Lara Ribas
Prefeito Interino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 107/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto n.º 069/2012, e o Edital Comunicativo n.º 030/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (18/08/2014), Sandra Bernadete Kotarski, RG 8.773.182-0, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 18 de agosto de 2014.

José Constantino de Lara Ribas
Prefeito Interino

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 218/2014 – 18 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei que regulamenta os procedimentos para a realização de Licitações na modalidade Pregão e da plataforma eletrônica a ser utilizada nos Pregões Eletrônicos.

A ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a Lei Municipal n.º 4363/2014 – do Município de União da Vitória – Paraná, como regulamento dos Pregões Eletrônicos e Presenciais no âmbito do CISVALI, para qualquer que seja o valor estimado para aquisição de bens ou serviços comuns e Registro de Preços.

Art. 2º - Autorizar a utilização da Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para realização dos Pregões Eletrônicos no âmbito do CISVALI.

Art. 3º - O Presente Ato do Conselho revoga as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 18 de agosto de 2014.

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Gilmar Müller Weber e marido, Gilmar Müller e esposa, Gilberto Müller e esposa e Aline Müller, objeto da Matrícula n.º 21.820, situado na Rua Goiás com a Rua Paraná, centro da cidade de Trincópolis/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 329729/2014, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.

Rua Paraná



Porto União/SC, 04 de agosto de 2014

MARCUS VINICIUS VILAS BOAS
Oficial do Registro de Imóveis

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS RURAIS DE PORTO UNIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Porto União/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.751.611/0001-36, com Registro Sindical nº L 064 P 051 A 1971, Processo nº 302893, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 870 – CX. P. 152 – Centro - 89.400-000 Porto União/SC – convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais: agricultores e agricultoras familiares e assalariadas e assalariadas rurais, do Município de Porto União – SC, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PORTO UNIÃO a ser realizada no dia 12 de setembro de 2014, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, situado na Rua Frei Rogério, nº 600, Centro – 89.400-000 – Porto União/SC, com início às 08h30min. (oito) horas e (trinta) minutos, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares proprietários ou não, que exerçam atividades rurais, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, ativos e aposentados, no Município de Porto União – SC; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Porto União - SC. 2) Outras alterações estatutárias recorrentes.

Porto União/SC, 21 de agosto de 2014.

Mário Raimundo Orth
Presidente do Sindicato
CPF: 249.438.279-34

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 870 – CX. P. 152 – Centro - 89.400-000 Porto União/SC

**Câmara Municipal de Bituruna
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2014.**

"Revoga o Inciso XXII do Art. 72 e Altera o Inciso XIII do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências."

Tiago Marcel Padilha, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal faz saber a todos os Municípios, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVA E A SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso XXII do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Inciso XIII do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação: "XIII – dar denominação e alteração para próprios, vias e logradouros públicos."

Art. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 20 de agosto de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Leomar Schlosser - 1º Secretário

Nelson Liber - 2º Secretário

Autores do Projeto – Vereadores: Edemir G. dos Santos, Nelson Liber, Claudinei de Paula Castilho, Leomar Schlosser, Tiago Marcel Padilha e Nereuvaldo da Silveira.